

---

## Aviso

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional de Grau 1.

1- Local de Trabalho: Escolas Básicas do Agrupamento de Escolas São Gonçalo (três contratos de 3H e três contratos de 4H).

2- Função: Serviços de limpeza, arrumação, conservação do material e demais equipamentos didáticos; colaboração com o pessoal docente em tarefas pedagógicas; vigilância dos espaços escolares.

3- Remuneração Base: 3,82€, por hora. Sobre este valor incide um desconto de 11% para a Segurança Social.

4- Duração do contrato: até 21 de junho de 2019.

5- Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6- As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos Serviços de Administração Escolar da escola sede do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo.

7- Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8- Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República.

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante **preenchimento de formulário próprio**, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica, em <http://moodle.ag-sg.net> ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo - Torres Vedras, e entregues dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas através de correio registado, para a morada Estrada da Serra da Vila, 2560-581.

9- Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

b) Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público;

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) Declarações da experiência profissional;

e) Certificados comprovativos de formação profissional.

10- Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13- Considerando a urgência do procedimento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório - avaliação curricular (AC).

14- Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

Habilitação Académica (HAB)	Pts	Experiência Profissional (EP)	Pts
Menos de quatro anos de escolaridade	10	5 anos ou mais anos em contexto educativo escolar	20
4º ano	12	De 3 anos a menos de 5 em contexto educativo escolar	16
6º ano	14	Mais de 1 e menos de 3 anos em contexto educativo escolar	14
9º ano	16	1 ano ou menos em contexto educativo escolar	10
11º ano	17	10 ou mais anos em contexto diverso	6
12º ano, Curso Tecnológico/Profissional (Nível III) ou CET	18	Menos de 10 anos em contexto diverso	3
Bacharelato, Licenciatura, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutoramento	20	Sem experiência profissional	0

15 - Composição do Júri:

Presidente: Professora Clara Isabel Nunes Assis (Subdiretora)

Vogais efetivos: Professora Maria Carolina Antunes Ramos Leonardo e Educadora Joaquina Lagareiro Franco (Adjuntas do Diretor)

Vogais suplentes: Professora Cristina Isabel Marques Fernandes Costa (Adjunta do Diretor)

16- A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17 - Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

18 - Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

19- A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional em contexto educativo escolar
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

20- A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

21- A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo - <http://moodle.ag-sg-net> bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*, pela Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

22- Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar.

23 - Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, na 2.ª Série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.



---

Nota:

- Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019
- As férias deverão ser gozadas durante o período de vigência do contrato

Torres Vedras, 14 de setembro de 2018